



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO
ESTADO DO CEARÁ

Compromisso com a Cidadania

LEI No. 377/2005 DE 14 DE JANEIRO DE 2005

Cria Cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de General Sampaio, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de General Sampaio, faz saber, que a Câmara Municipal de General Sampaio aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criados na estrutura da SEGOV - Secretaria da Coordenação Geral de Governo os seguintes cargos:

- 1 – Assessoria de Comunicação
- 2 – Secretário(a) do Prefeito
- 3 – Assessoria Administrativa

Art. 2º – Ficam criados na estrutura da SEINFRA – Secretaria da Infraestrutura os seguintes cargos:

- 1 – Gerência do Abatedouro Público
- 2 – Assessoria Administrativa

Art. 3º – Ficam criados na estrutura da SEAD – Secretaria da Administração o seguinte cargo:

- 1 – Assessoria Administrativa

Art. 4º – Ficam criados na estrutura da SEFIN – Secretaria das Finanças, os seguintes órgãos e respectivos cargos:

- 1 – Departamento de Contabilidade
- 2 – Assessoria Administrativa

Art. 5º – Ficam criados na estrutura da SESA – Secretaria da Saúde, os seguintes cargos:

- 1 – Assessoria de Informática
- 2 – Gerência Administrativa do Posto de Saúde Inês Medeiros
- 3 – Departamento de Vigilância Sanitária
- 4 – Assessoria Administrativa do Hospital e Maternidade Julia Jorge
- 5 – Diretoria do Hospital e Maternidade Julia Jorge



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

ESTADO DO CEARÁ

Compromisso com a Cidadania

Art. 6º - Ficam criados na estrutura da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, os seguintes cargos:

- 1 - Assessoria Administrativa

Art. 7º - Ficam criados na estrutura da Secretaria da Ação Social, Trabalho e Empreendedorismo, os seguintes cargos:

- 1 - Coordenação Administrativa
- 2 - Departamento do Trabalho e Empreendedorismo
- 3 - Setor de Acompanhamento e Proteção a Grupos Especiais

Art. 8º - Ficam criados na estrutura da Secretaria da Juventude, Esporte, Cultura e Turismo:

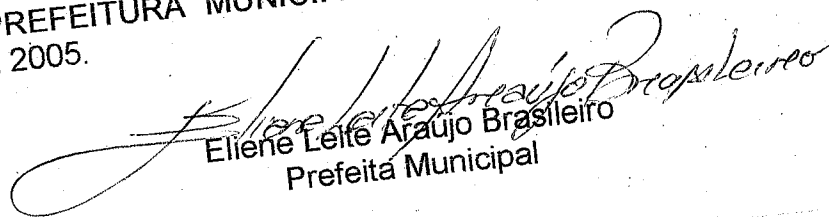
- 1 - Coordenadoria da Casa das Artes
- 2 - Secretaria da Junta Militar
- 3 - Assessoria Administrativa

Art. 9º - Os valores dos vencimentos e representações dos demais cargos ora criados, serão os seguintes:

CARGO	VENC.	REPRES
Assessor(a) Administrativo	130,00	130,00
Chefe de Setor	260,00	120,00
Diretor(a) de Departamento	260,00	250,00
Coordenador(a) da Casa das Artes	400,00	300,00
Secretario(a) da Junta Militar	130,00	400,00
Diretor(a) Administrativo do HMJJ	400,00	300,00
Gerente Administrativo Posto Saúde IM	200,00	220,00
Assessor(a) de Informática	200,00	120,00
Assessor(a) de Comunicação	400,00	200,00
Gerente do Abatedouro Público	200,00	120,00
Assessor(a) Administrativo do HMJJ	130,00	130,00
Secretário(a) da Prefeitura	260,00	120,00

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 14 DE JANEIRO DE 2005.


Eliene Leite Araújo Brasileiro
Prefeita Municipal

Av. José Severino Filho, 257 - Centro - General Sampaio - Ceará
Cep: 62.738-000 - Fone/Fax (85) 3357.1205 / 3357.1260